



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, FIRMADO ENTRE O SAAE DE ESTÂNCIA, E A EMPRESA **PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO INCISO II, DO ART. 65 DA LEI Nº. 8.666/93.

Pelo presente instrumento, celebrado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA - SAAE**, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito CNPJ nº. 13.259.692/0001-39, Inscrição Estadual nº. 27.112.090-8, estabelecido na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, n.º 127, Centro, Estância/SE doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Diretor o Sr. José Derivaldo Almeida dos Santos, possuidor do CPF nº. 480.902.555-15, nomeado através do Decreto nº. 6.888/2017, tendo por outra parte a **EMPRESA PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita regularmente no C.N.P.J sob o nº. 18.711.453/0001-91, estabelecida na Rua Paulo Irmane de Oliveira Brandão, neste ato representada pelo Sr.(a) Paulo Roberto Brandão Vilanova, registrada no C.P.F sob o nº. 855.912.032-15 e RG nº. 1298471, por ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 - O presente termo fundamenta-se inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e rege-se pelas disposições constantes no contrato nº 08/2024, processo administrativo nº 2023.06.021 e vinculado ao Pregão Eletrônico nº 10/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – O presente instrumento tem como objeto prorrogação do prazo vigência do contrato nº 08/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1 – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo da vigência contratual até 02/03/2025, atualizado conforme tabela abaixo:

TERMO	PRAZO
CONTRATO	02/01/2024 A 02/08/2024
1º TERMO ADITIVO	05/07/2024 A 02/08/2024
2º TERMO ADITIVO	03/08/2024 A 02/03/2025

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 - O valor global será de R\$ 20.269,44 ( vinte mil, duzentos e sessenta e nove reais, quarenta e quatro centavos ), dividido em parcelas, consoante faturamento.

4.2 - Conforme a tabela:

Contrato nº	Quantidade		Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)	Período de vigência
08/2024	Quentinhas	720	19,5	14.040,00	02/01/2024 à 02/08/2024
	Refrigerante	720	4,98	3.585,60	



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

1º termo aditivo (Acréscimo de 15%)	Quentinhas	108	19,5	2.106,00	05/07/2024 à 02/08/2024
	Refrigerante	108	4,98	537,84	
2º termo aditivo (vigência)	Quentinhas	828	19,5	16.146,00	03/08/2024 à 02/03/2025
	Refrigerante	828	4,98	4.123,44	

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas deste termo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentário para o exercício de 2024:

- a) Unidade Orçamentária: 01
- b) Órgão: 06
- c) Atividade: 2094
- d) Funcional Programática: 17.512.0003.2094
- e) Classe econômica: 3.3.90.30.00
- f) Subelemento: 07- Gênero de Alimentação
- g) Fonte de Recurso: 150.10000
- h) Saldo Orçamentário: 36.052,61

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O resumo do presente instrumento será publicado na imprensa oficial, conforme as disposições constantes no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2024 e condições, não modificadas pelo presente instrumento.

E, assim, por acharem-se justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que possa surtir os efeitos jurídicos.

Estância (SE), 02 de Agosto de 2024.

José Derivaldo Almeida dos Santos  
Diretor Superintendente do SAAE  
CONTRATANTE

Paulo Roberto Brandão Vilanova  
PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 068.336.595/91

CPF: 048.885.165/37

Rosaneir Cavalcanti Santos  
Marcelo de Jesus Brito dos Santos